

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EDITAL Nº. 001/2010**

**PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA ENQUADRAMENTO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I NO CARGO DE ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II.**

A Prefeitura do Município de Diadema faz saber que realizará Processo de Evolução Funcional para Enquadramento dos Ocupantes do cargo de Assistente de Enfermagem Nível I no cargo de Assistente de Enfermagem Nível II, considerando o contido no Processo Administrativo nº 15.234/2007, Lei Complementar n.º 250/2007 e Decreto n.º 6.359/2008.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1. Os interessados em participar do processo de evolução funcional deverão fazer a inscrição no próprio local de trabalho, no período de **16 a 22/11/2010**.
2. A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
  - 2.1. RG ou Crachá de Identificação;
  - 2.2. Certificado de Conclusão do curso Técnico em Enfermagem ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso no ano de 2010.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência e receberá o protocolo de inscrição.
4. São critérios para inscrição:
  - 4.1. Estar exercendo o cargo de Assistente de Enfermagem Nível I há mais de 3 (três) anos na Prefeitura Municipal de Diadema;
  - 4.2. Estar em pleno exercício da função;
  - 4.3. Não apresentar restrições médicas para o exercício da função, por tempo superior a 180 dias, até a data de **22/11/2010**.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitação tácita das condições referentes à seleção estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Não será aceita documentação fora do período da inscrição.

**II – DA AVALIAÇÃO**

1. A avaliação realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2010**, no horário das **9h às 12h**, na Escola Diadema de Administração Pública - EDAP, situada à Rua Oriente Monti, nº 28 – 1º andar – Centro – Diadema.
2. A avaliação será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo: 25 (vinte e cinco) questões teóricas e 25 (vinte e cinco) questões situacionais. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
3. O candidato deverá se apresentar para a avaliação, com 30 minutos de antecedência, portando:
  - a) Protocolo de Inscrição;
  - b) Caneta esferográfica azul ou preta;
  - c) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
  - 3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “c” do item 3 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
4. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
9. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
10. Será excluído automaticamente do processo de evolução funcional o candidato que:
  - 10.1. Não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
  - 10.2. Não apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identificação conforme o previsto na alínea "c" do item 3 deste Capítulo;
  - 10.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - 10.4. Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - 10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - 10.6. Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
  - 10.7. Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
  - 10.8. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - 10.9. Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
  - 10.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 10.11. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
11. Conteúdo da Avaliação:
  - a) Introdução à Enfermagem (técnicas de procedimentos, administração e cálculo de medicamentos);
  - b) Enfermagem em clínica médico-cirúrgica (cuidados de enfermagem nas principais patologias e cirurgias que afetam os Sistemas Circulatório, Respiratório, Digestivo, - Genitourinário, Nervoso e Endócrino);
  - c) Enfermagem pediátrica;
  - d) Enfermagem obstétrica;
  - e) Enfermagem em saúde coletiva;
  - f) Enfermagem em centro cirúrgico;
  - g) Prevenção e controle de infecções e doenças transmissíveis;
  - h) Ética Profissional.

### **III – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação dos candidatos se dará através da somatória dos pontos obtidos na avaliação, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
4. Haverá duas listas, que classificará o servidor de acordo com seu local de trabalho, agrupados conforme abaixo:
  - 4.1. Servidores lotados nos serviços de Urgência/Emergência, compreendendo: SAMU, Hospital Infantil, Pronto Atendimento do Eldorado e Paineiras, Hospital Público Municipal de Diadema e Pronto Socorro Municipal de Diadema;
  - 4.2. Servidores lotados nos serviços de: Atenção Básica (UBS e USC), CAPSI, Espaço Fernando Ramos e Vigilância à Saúde.

### **IV – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente possuir:
  - 1.1. Maior tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Diadema;
  - 1.2. Maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Diadema;
  - 1.3. Maior idade.

### **V – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

1. O gabarito da prova será fixado nos locais de trabalho no dia 06/12/2010.

### **VI - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO**

1. O resultado final será publicado no Diadema Jornal edição do dia 12/12/2010 e serão fixadas as listagens nos locais de trabalho.

#### **VII – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Gestão de Pessoas, situada a Rua Cidade de Jundiá, 40 – 5º andar – Vila Dirce – Diadema, no horário das 8h às 17h horas.
3. Os recursos deverão conter o nome do candidato, número de inscrição, número da questão objeto do recurso e fundamentação técnica.
4. Não serão aceitos os recursos entregues fora do prazo e horário estabelecidos, ou enviados por e-mail, fax-símile, telegrama ou outro meio que não seja aquele especificado neste Edital.
5. A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do servidor importará no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Edital e das normas legais pertinentes;
2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do servidor, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias de Gestão de Pessoas e de Saúde da Prefeitura do Município de Diadema.

Diadema, 10 de novembro de 2010.

**João A. Garavelo**  
**Secretário de Gestão de Pessoas**